



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-FUNTEAM**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-FUNTEAM
celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DO PODER
JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNTEAM e a
empresa POLIGRAPH SISTEMAS E
REPRESENTAÇÕES LTDA., na forma abaixo.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNTEAM sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 27/11/1990, sob nº 42201364691 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.200.665/0001-00, estabelecida na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rodovia SC-401, Km 01, n.º 10, ParqTec ALFA, Centro de Tecnologia IlhaSoft, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **MOACIR ANTÔNIO MARAFON**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 660.152-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 375.188.369-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/11565-TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-FUNTEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Contrato Administrativo nº 016/2019-FUNTEAM, pelo período de **4 (quatro) meses**, relativo à prestação de serviços continuados de suporte técnico, sustentação, manutenção e atualização com *upgrade* do Sistema de Controle de Processos Administrativos (SAAD), contemplando o incremento de novas funcionalidades como os módulos para desenho e automação de fluxos, formulários dinâmicos e portal de serviços, incluindo o módulo de painel gerencial, a serem utilizados pelo CONTRATANTE, de acordo com os itens descritos na tabela abaixo e consoante as especificações e características técnicas constantes do Termo de Referência, bem como da Proposta da CONTRATADA, os quais são parte integrante e complementar deste ajuste.

1.2. Supressão do item 6.2 – SGV – Módulo Gestão Veicular, conforme solicitação da DVTIC, correspondendo ao percentual suprimido de 24,05% dos valores de estabelecidos na Tabela B – Encargos Mensais.

Item	Descrição
ENCARGOS MENSAIS	
05	Suporte técnico local aos usuários internos, apoio a automação de processos e BI
06	Sustentação, gestão de incidentes de produção e garantia de manutenção adaptativa
	06.1. CPA - Sistema de Controle de Processos Administrativos
	06.2. <i>Suprimido</i>
	06.3. Painel Gerencial
SOB DEMANDA	
07	Treinamento
08	Serviços mensuráveis em pontos de função

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 016/2019-FUNTEAM, fica **prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses**, a contar de **26 de julho de 2020**.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, Inciso I, “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de **R\$ 52.638,93** (Cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) por 4 (quatro) meses, perfazendo o valor de **R\$ 210.555,72** (**Duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos**), mais **R\$ 293.765,64** (Duzentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços sob demanda, totalizando **R\$ 504.321,36** (**Quinhentos e quatro mil trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos**).

4.1.1. Tabela B (Encargos Mensais - Itens 5, 6, 6.1, 6.2, 6.3):

Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. Men. (R\$)	Valor Total Global (R\$)
Suporte técnico local aos usuários internos, apoio a automação de processos e BI	Pessoas	04	18.052,24	72.208,96
Sustentação, gestão de incidentes de produção e garantia de manutenção adaptativa				
CPA - Sistema de Controle de Processos Administrativos	Serviço	04	31.253,03	125.012,12
SGV - Módulo Gestão Veicular	Serviço	-	-	-
Painel Gerencial	Serviço	04	3.333,66	13.334,64
SUBTOTAL (B)			52.638,93	210.555,72

4.1.2. Tabela C (Serviços sob demanda – Itens 7, 8):

Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Treinamento	Serviço	02	20.641,61	41.283,22
Serviços mensuráveis em ponto de função	Ponto de Função	158	1.597,99	252.482,42
SUBTOTAL (C)				293.765,64



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**

4.1.3. Tabela D (Valores totais)

VALORES TOTAIS	TOTAL GLOBAL (R\$)
SUBTOTAL (B) + SUBTOTAL (C)	504.321,36

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00796, de 24/07/2020, no valor de **R\$ 138.346,76 (Cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Itens: 6.1 e 6.3 – Sistema de Controle e Painel Gerencial.

5.2. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904006, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00797, de 24/07/2020, no valor de **R\$ 72.208,96 (Setenta e dois mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)**. Item: 5 - Suporte técnico local aos usuários internos.

5.3. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00798, de 24/07/2020, no valor de **R\$ 252.482,42 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**. Item: 8 - Serviços mensuráveis em ponto de função.

5.4. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00799, de 24/07/2020, no valor de **R\$ 41.283,22 (Quarenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**. Item: 7 – Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**

direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de julho de 2020.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. MOACIR ANTÔNIO MARAFON

Responsável legal da empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____